



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5066/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 07.002 | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS | | | |
| 07.002.15.451.0007.2.037 | Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais | | | |
| 510 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.400,00 | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO | | | |
| 09.002 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS | | | |
| 09.002.22.661.0057.2.044 | Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial | | | |
| 627 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | |
| | | | Total.....: | 30.400,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

| | | | | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 07.002 | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS | | | |
| 07.002.15.451.0007.2.037 | Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais | | | |
| 504 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.400,00 | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO | | | |
| 09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO | | | |
| 09.001.23.691.0009.2.079 | Manter Administração da Secret.Ind.Com.Serviço | | | |
| 605 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | |
| 09.002 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS | | | |
| 09.002.22.661.0057.2.044 | Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial | | | |
| 625 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | |
| | | | Total.....: | 30.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 21 de novembro de 2019.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito